



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023.

Altera a Resolução Legislativa nº 94 de 11 de agosto de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º. Altera o art. 5º da Resolução Legislativa nº 94 de 11 de agosto de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A direção dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Vereadores é exercida pela Mesa Diretora, com o auxílio dos seguintes órgãos assim estruturados:

1 Mesa Diretora

1.1 Presidência

1.2 Controladoria Interna

1.3 Procuradoria Jurídica do Legislativo

1.4 Secretaria Geral

1.4.1 Assessoria Mesa Diretora

1.4.2 Diretoria do Legislativo

1.4.2.1 Assessoria Parlamentar

1.4.3 Secretaria do Legislativo

1.4.4 Diretoria Administrativa-Financeira

1.4.4.1 Divisão Contábil

1.4.4.2 Divisão de Compras, Licitações e Contratos

1.4.4.3 Divisão de Recepção

1.4.4.4 Divisão de Manutenção, Conservação e Limpeza

1.4.4.5 Divisão de Transporte

1.4.4.6 Divisão de Recursos Humanos

1.4.4.7 Divisão de Planejamento e Tesouraria

1.4.4.8 Divisão de Patrimônio

1.4.5 Diretoria de Comunicação

1.5.4.1 Assessoria de Comunicação

Art. 2º. Altera o art. 6º da Resolução Legislativa nº 94 de 11 de agosto de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A estrutura organizacional prevista no artigo 5º, desta Resolução, fica institucionalizada nos seguintes níveis hierárquicos:

I – Órgãos de nível de administração e supervisão superior: Mesa Diretora e Presidência;

II – Órgãos de nível de apoio, assistência e assessoramento: Assessoria Mesa Diretora, Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica do Legislativo.

*III – Órgão de nível de direção geral: Secretaria Geral, incluso a Diretoria do Legislativo, a Diretoria Administrativa-Financeira e a **Diretoria de Comunicação;***

*IV – Órgãos de nível de direção de área: Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria do Legislativo e **Diretoria de Comunicação.***



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

*V – Órgãos de nível de chefia da execução programática: Assessoria Parlamentar e **Assessoria de Comunicação**; Divisão Contábil, Divisão de Compras, Licitações e Contratos, Divisão de Recepção, Divisão de Manutenção, Conservação e Limpeza; Divisão de Transporte, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Planejamento e Tesouraria, Divisão de Patrimônio.*

Art. 3º. Fica criado a “Seção V – Diretoria de Comunicação” e altera o art. 15 e 16 da Resolução Legislativa nº 94 de 11 de agosto de 2022 e renumera-se os demais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Seção V Diretoria de Comunicação

*Art. 15. À **Diretoria de Comunicação**, órgão vinculado diretamente à Secretaria Geral da Câmara, compete: a direção, a coordenação, o controle, a orientação e o gerenciamento das atividades de natureza de comunicação; a direção, a orientação, o controle, a coordenação e a supervisão das atividades de suas Divisões programáticas e dos Setores diretamente subordinados; o apoio, o assessoramento e as informações sobre assuntos relacionados à sua área de competência, à Secretaria Geral, à Presidência, à Mesa Diretora e aos (às) Vereadores (as); Planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas de comunicação interna e externa e transmissões de reuniões; Supervisionar atividades sociais e promocionais; Organizar eventos internos e externos da Câmara de Vereadores; Editor chefe revisando todo conteúdo redacional antes de publicadas; Planejar e supervisionar a todas as transmissões da TV Câmara; Acompanhar e fazer a edição final dos textos e vídeos dos demais programas da TV Câmara; Cobrir também eventos e reuniões com fotografias (Caso necessário); Planejar e acompanhar as publicações nas redes sociais da instituição; Assessoria de imprensa da instituição visando uma relação benéfica para instituição e seus parlamentares com a imprensa local e regional; Acompanhar os vereadores em agendas de cunho institucional para cobertura e captação de conteúdo; Acompanhar as reuniões ordinárias, extraordinárias e reuniões solenes;*

*Art. 12. À **Assessoria de Comunicação**, órgão vinculado diretamente à Diretoria de Comunicação compete: o assessoramento direto do Diretor de Comunicação; Elaboração de artes para comunicação digital e impressa, como: Post para as redes sociais, mala direta por e-mail, lista de transmissão para WhatsApp, banners, outdoors, faixas, cartilhas, flyers e etc, para a todos os órgãos da Câmara Municipal; Edição e captação de vídeo da TV Câmara; Otimizar a imagem da instituição nas redes sociais aumentando de forma significativa o número de seguidores e alcance das postagens; Elaborar e organizar matérias para os sites, jornais e Clipping, produção de materiais impressos em geral; Produção de spot, jingles, áudio e vídeo; Elaborar posts diários, tanto nas redes sociais e WhatsApp; Cobertura de fotografia e vídeos;*

Art. 4º. Fica revogado integralmente o art. 23 e renumera-se os demais da Resolução Legislativa nº 94 de 11 de agosto de 2022.

Art. 5º. Fica alterado o Anexo Único – Organograma da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal da Resolução Legislativa nº 94 de 11 de agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de março de 2023.



MUCIO MOREIRA

- Presidente da Câmara -



ENIVALDO PEREIRA DA SILVA

- Vice-Presidente -



LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023, DE
AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Resolução Legislativa que visa atualizar com as novas alterações a nossa legislação que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

O presente projeto visa regulamentar uma nova norma para esta casa, para que esta Resolução se aprovada e promulgada fique mais aproximada da realidade dos trabalhos do Poder Legislativo e em conformidade com a Lei Complementar nº 14 de 30 de junho de 2022 e suas recentes alterações.

Diante da relevância da proposta em foco, aspiramos pela deliberação favorável dos ilustres vereadores e vereadoras desta Egrégia Casa Legislativa.

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de março de 2023.


MUCIO MOREIRA

- Presidente da Câmara -


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA

- Vice-Presidente -


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Secretário -

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL



